



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO N° 8, de 03 de outubro de 2012

Altera artigos da Resolução nº 06/2011 da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

CARLOS GILBERTO KOCH ,PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprôvou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O inciso III, do Art. 3º passa a viger com a seguinte redação:

“ **Art.3º**

.....

III - Auxiliar a Administração da Casa na elaboração do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. “
(NR)

Art. 2º O inciso V, do Art. 5º- A passa a viger com a seguinte redação:

“ **Art. 5º – A**

.....

V - Coordenar a atividade prevista no inciso III, do Art. 3º desta Resolução. “
(NR)

Art. 3º O inciso I, do Art. 5º- E passa a viger com a seguinte redação:

“ **Art. 5º – E**

.....

I - participar das reuniões ordinárias, reuniões de trabalho e, sempre que convidado, das demais atividades do Comitê, sendo de responsabilidade do titular avisar o seu suplente quando não puder comparecer. “
(NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

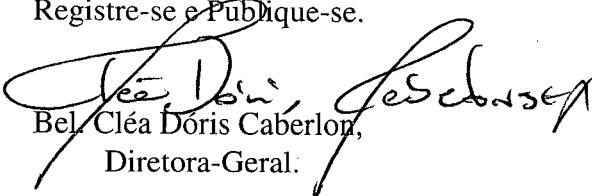
Art. 4º Fica excluído o Art. 7º da Resolução nº 06/2011.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos três dias do mês de outubro de 2012.


CARLOS GILBERTO KOCH
Presidente.

Registre-se e Publique-se.


Bel. Cléa Dóris Caberlon,
Diretora-Geral.